



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br

**DECRETO Nº.28, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA  
FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.191, de 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 248.553,08(duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(653) 3.3.50.43.00.00.1.137.01.0000 Subvenções Sociais	R\$ 14.174,81
(643) 4.4.90.52.00.00.2.087.01.0000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.221,90
(656) 3.3.90.33.00.00.2.088.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 17.500,00
(657) 3.3.90.36.00.00.2.088.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 9.600,00
(658) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 87.615,71
(646) 3.3.90.14.00.00.2.089.01.0000 Diárias Civil	R\$ 5.007,97
(648) 3.3.90.33.00.00.2.089.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.467,73
(661) 3.3.90.39.00.00.2.093.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(682) 3.3.90.33.00.00.2.090.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.338,65
(672) 3.3.90.14.00.00.2.091.01.0000 Diárias Civil	R\$ 16.169,32
(674) 3.3.90.31.00.00.2.091.01.0000 Premiações Cult.,aArtíst.,científ.,desport. E outras	R\$ 20.800,00
(677) 3.3.90.39.00.00.2.091.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 24.354,59

**UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TURISMO**

(691) 3.3.90.33.00.00.2.092.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.100,80
(692) 3.3.90.36.00.00.2.092.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 1.100,80
(693) 3.3.90.39.00.00.2.092.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 8.100,80
(694) 4.4.90.52.00.00.2.092.01.0000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 248.553,08**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(637) 3.3.90.14.00.00.2.087.01.0000	Diárias Civil	R\$ 2.532,27
(638) 3.3.90.30.00.00.2.087.01.0000	Material de Consumo	R\$ 18.992,03
(639) 3.3.90.33.00.00.2.087.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.899,20
(640) 3.3.90.36.00.00.2.087.01.0000	Outros Serv.ços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 1.899,20
(641) 3.3.90.39.00.00.2.087.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 1.899,20
(654) 3.3.90.30.00.00.2.088.01.0000	Material de Consumo	R\$ 26.673,63
(655) 3.3.90.31.00.00.2.088.01.0000	Premiações Cult.,artísticas,científ., Desport. e Outras	R\$ 1.100,00
(647) 3.3.90.30.00.00.2.089.01.0000	Material de Consumo	R\$ 17.984,06
(649) 3.3.90.36.00.00.2.089.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 3.330,68
(650) 3.3.90.39.00.00.2.089.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 14.420,03
(652) 4.4.90.52.00.00.2.089.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.589,16
(659) 3.3.90.30.00.00.2.093.01.0000	Material de Consumo	R\$ 3.400,00
(660) 3.3.90.36.00.00.2.093.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 8.800,00
(662) 4.4.90.52.00.00.2.093.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,68
(663) 3.3.90.14.00.00.2.094.01.0000	Diárias Civil	R\$ 915,68
(664) 3.3.90.30.00.00.2.094.01.0000	Material de Consumo	R\$ 1.266,14
(665) 3.3.90.33.00.00.2.094.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.899,20
(666) 3.3.90.36.00.00.2.094.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 3.798,40
(667) 3.3.90.39.00.00.2.094.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 3.798,40
(668) 4.4.90.52.00.00.2.094.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(685) 3.3.90.30.00.00.1.048.01.0000	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
(686) 3.3.90.31.00.00.1.048.01.0000	Premiações Cult., Artís.,científ., Desport. e Outras	R\$ 3.000,00
(680) 3.3.90.30.00.00.2.090.01.0000	Material de Consumo	R\$ 30.400,00
(681) 3.3.90.31.00.00.2.090.01.0000	Premiações Cult., Artísticas, Científ., Desport. e Outras	R\$ 7.691,00
(683) 3.3.90.36.00.00.2.090.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 532,27
(684) 3.3.90.39.00.00.2.090.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 31.653,38
(676) 3.3.90.36.00.00.2.091.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 11.936,24
(679) 4.4.90.52.00.00.2.091.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.322,71

**UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TURISMO**

(689) 3.3.90.14.00.00.2.092.01.0000	Diárias Civil	R\$ 1.596,81
(690) 3.3.90.30.00.00.2.092.01.0000	Material de Consumo	R\$ 3.330,68
(695) 3.3.90.14.00.00.2.095.01.0000	Diárias Civil	R\$ 1.899,20
(696) 3.3.90.30.00.00.2.095.01.0000	Material de Consumo	R\$ 2.730,68
(697) 3.3.90.33.00.00.2.095.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.899,20
(698) 3.3.90.36.00.00.2.095.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 2.532,27
(699) 3.3.90.39.00.00.2.095.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 6.330,68

**Total anulação**

**R\$ 248.553,08**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

(519) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

(537) 3.3.90.39.00.00.2.064.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

**Total anulação R\$ 12.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

### DECRETO Nº.28, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.191, de 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 248.553,08 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(653) 3.3.50.43.00.00.1.137.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 14.174,81

(643) 4.4.90.52.00.00.2.087.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 27.221,90

(656) 3.3.90.33.00.00.2.088.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 17.500,00

(657) 3.3.90.36.00.00.2.088.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 9.600,00

(658) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 87.615,71

(646) 3.3.90.14.00.00.2.089.01.0000 Diárias Civil R\$ 5.007,97

(648) 3.3.90.33.00.00.2.089.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.467,73

(661) 3.3.90.39.00.00.2.093.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(682) 3.3.90.33.00.00.2.090.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.338,65

(672) 3.3.90.14.00.00.2.091.01.0000 Diárias Civil R\$ 16.169,32

(674) 3.3.90.31.00.00.2.091.01.0000 Premiações Cult., a Artíst., científ., desport. e outras R\$ 20.800,00

(677) 3.3.90.39.00.00.2.091.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 24.354,59

**UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TURISMO**

(691) 3.3.90.33.00.00.2.092.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.100,80

(692) 3.3.90.36.00.00.2.092.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 1.100,80

(693) 3.3.90.39.00.00.2.092.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 8.100,80

(694) 4.4.90.52.00.00.2.092.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

**Total suplementação R\$ 248.553,08**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(637) 3.3.90.14.00.00.2.087.01.0000 Diárias Civil R\$ 2.532,27

(638) 3.3.90.30.00.00.2.087.01.0000 Material de Consumo R\$ 18.992,03

(639) 3.3.90.33.00.00.2.087.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.899,20

(640) 3.3.90.36.00.00.2.087.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 1.899,20

(641) 3.3.90.39.00.00.2.087.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 1.899,20

(654) 3.3.90.30.00.00.2.088.01.0000 Material de Consumo R\$ 26.673,63

(655) 3.3.90.31.00.00.2.088.01.0000 Premiações Cult., artísticas, científ., Desport. e Outras R\$ 1.100,00

(647) 3.3.90.30.00.00.2.089.01.0000 Material de Consumo R\$ 17.984,06

(649) 3.3.90.36.00.00.2.089.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 3.330,68

(650) 3.3.90.39.00.00.2.089.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 14.420,03

(652) 4.4.90.52.00.00.2.089.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.589,16

(659) 3.3.90.30.00.00.2.093.01.0000 Material de Consumo R\$ 3.400,00

(660) 3.3.90.36.00.00.2.093.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 8.800,00

(662) 4.4.90.52.00.00.2.093.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,68

(663) 3.3.90.14.00.00.2.094.01.0000 Diárias Civil R\$ 915,68

(664) 3.3.90.30.00.00.2.094.01.0000 Material de Consumo R\$ 1.266,14

(665) 3.3.90.33.00.00.2.094.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.899,20

(666) 3.3.90.36.00.00.2.094.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 3.798,40

(667) 3.3.90.39.00.00.2.094.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 3.798,40

(668) 4.4.90.52.00.00.2.094.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(685) 3.3.90.30.00.00.1.048.01.0000 Material de Consumo R\$ 2.000,00

(686) 3.3.90.31.00.00.1.048.01.0000 Premiações Cult., Artíst., científ., Desport. e Outras R\$ 3.000,00

(680) 3.3.90.30.00.00.2.090.01.0000 Material de Consumo R\$ 30.400,00

(681) 3.3.90.31.00.00.2.090.01.0000 Premiações Cult., Artísticas, Científ., Desport. e Outras R\$ 7.691,00

(683) 3.3.90.36.00.00.2.090.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 532,27

(684) 3.3.90.39.00.00.2.090.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 31.653,38

(676) 3.3.90.36.00.00.2.091.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 11.936,24

(679) 4.4.90.52.00.00.2.091.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.322,71

**UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TURISMO**

(689) 3.3.90.14.00.00.2.092.01.0000 Diárias Civil R\$ 1.596,81

(690) 3.3.90.30.00.00.2.092.01.0000 Material de Consumo R\$ 3.330,68

(695) 3.3.90.14.00.00.2.095.01.0000 Diárias Civil R\$ 1.899,20

(696) 3.3.90.30.00.00.2.095.01.0000 Material de Consumo R\$ 2.730,68

(697) 3.3.90.33.00.00.2.095.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.899,20

(698) 3.3.90.36.00.00.2.095.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 2.532,27

(699) 3.3.90.39.00.00.2.095.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 6.330,68

**Total anulação R\$ 248.553,08**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº.1.188, DE 02 FEVEREIRO DE 2021.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**Unidade:** 05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto  
**Função:** 17 Saneamento  
**Sub-função:** 271 Previdência Básica  
**Programa:** 02 Gestão Administrativa  
**Projeto:** 2.032 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto  
**Exercício:** 2021 R\$ 84.000,00  
**Valor Total:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)  
**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**Unidade:** 05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto  
**Função:** 17 Saneamento  
**Sub-função:** 271 Previdência Básica  
**Programa:** 02 Gestão Administrativa  
**Projeto:** 2.032 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto  
**Exercício:** 2021 R\$ 84.000,00  
**Valor Total:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)  
**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ **84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**UNIDADE:** 04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

**PROJETO:** 2.032 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0000 R\$ 84.000,00

**Total da Suplementação R\$ 84.000,00**

**Art. 4º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**UNIDADE:** 04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(201) 3.3.90.39.00.00.2.032.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 84.000,00

**Total anulação R\$ 84.000,00**

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.189, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 13 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
**Unidade:** 13.01 Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
**Função:** 04 Administração  
**Sub-função:** 271 Previdência Básica  
**Programa:** 02 Gestão Administrativa  
**Projeto:** 2.108 Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
**Exercício:** 2021 R\$ 113.400,00  
**Valor Total:** R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)  
**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 13 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
**Unidade:** 13.01 Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
**Função:** 04 Administração  
**Sub-função:** 271 Previdência Básica  
**Programa:** 02 Gestão Administrativa